



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.996

Referenda a Provisão CEPE 35/2016, que dispõe sobre o processo seletivo para cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, e sua respectiva convalidação

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 363ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição;

a Resolução CEPE nº 6.521, de 21 de janeiro de 2016, que trata do Calendário Acadêmico;

a Resolução CEPE nº 6.655, de 06 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa na UFOP, de acordo com a Lei Nº 12.711/2012, a partir do 2º semestre letivo de 2016,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº35, de 16 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo seletivo para cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, e sua respectiva convalidação (Provisão CEPE n.º36, de 28 de novembro de 2016).

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente





PROVISÃO CEPE Nº 035/2016

Dispõe sobre o processo seletivo para cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

O **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição;

a Resolução CEPE nº 6.521, de 21 de janeiro de 2016, que trata do Calendário Acadêmico;

a Resolução CEPE nº 6.655, de 06 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa na UFOP, de acordo com a Lei Nº 12.711/2012, a partir do 2º semestre letivo de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º A Universidade Federal de Ouro Preto utilizará o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para classificação e seleção dos candidatos aos cursos presenciais de graduação para ingresso no 1º semestre letivo de 2017, exceto para o curso de Música.

Art. 2º Os cursos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e campi são listados na tabela a seguir.

GRUPO	CURSO	TURNO	VAGAS	CAMPUS
GRUPO 1	Engenharia Civil	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Computação	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia de Controle e Automação	Noturno	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Minas	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Produção	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Vespertino	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Elétrica	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Mecânica	Noturno	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Metalúrgica	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Física- Bacharelado	Integral	25	Morro do Cruzeiro
	Física- Licenciatura	Integral	10	Morro do Cruzeiro
	Matemática - Bacharelado	Noturno	10	Morro do Cruzeiro
	Matemática - Licenciatura	Noturno	30	Morro do Cruzeiro
	Química Industrial	Integral	40	Morro do Cruzeiro
	Sistemas de Informação	Noturno	40	João Monlevade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



GRUPO	CURSO	TURNO	VAGAS	CAMPUS
GRUPO 2	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Noturno	35	Morro do Cruzeiro
	Educação Física - Bacharelado	Noturno	40	Morro do Cruzeiro
	Farmácia	Integral	50	Morro do Cruzeiro
	Medicina	Integral	40	Morro do Cruzeiro
	Nutrição	Integral	35	Morro do Cruzeiro
GRUPO 3	Artes Cênicas- Licenciatura	Noturno	25	Morro do Cruzeiro
	Direito	Matutino	50	Morro do Cruzeiro
	História - Bacharelado	Matutino	10	Mariana I - ICBS
	História - Licenciatura	Matutino	40	Mariana I- ICBS
	Jornalismo	Vespertino	50	Mariana II- ICBS
	Pedagogia- Licenciatura	Noturno	40	Mariana I- ICBS
	Serviço Social	Noturno	50	Mariana II- ICBS
	Turismo	Vespertino	35	Morro do Cruzeiro
GRUPO 4	Letras - Bacharelado	Matutino	10	Mariana I- ICBS
	Letras - Licenciatura	Matutino	40	Mariana I- ICBS
GRUPO 5	Administração	Vespertino	50	Mariana II- ICBS
	Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	36	Morro do Cruzeiro
	Ciências Econômicas	Noturno	50	Mariana II- ICBS
GRUPO 6	Ciência da Computação	Integral	40	Morro do Cruzeiro
		Total →	1253	

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

¹ Parte das disciplinas do curso de Matemática poderá ser ministrada no período diurno.

Art. 3º O processo seletivo para ingressantes ao curso de Música não utiliza o SiSU e será definido em edital próprio.

Art. 4º Poderá se inscrever somente o candidato que tiver realizado integralmente as provas do ENEM 2016.

Art. 5º A inscrição será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, somente pela internet, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br. A data de inscrição será divulgada por meio de Edital do Ministério da Educação – MEC, no referido endereço eletrônico e na página eletrônica da UFOP (www.ufop.br), link Vestibular.

Art. 6º A seleção dos candidatos às vagas para os cursos da UFOP disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2016.

Art. 7º A UFOP utilizará a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme Resolução CEPE nº 6.655, de 06 de maio de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 8º O Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

Art. 9º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 16 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente